

<u>AVISO</u>

CARTA CONVITE Nº. 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às 09:30 horas do dia 04 de março de 2021, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta prefeitura, propostas destinadas a Aquisição e/ou Serviços de: EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. Conforme projeto básico anexo à requisição. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 19 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE



CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 004/2021

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, realizar obras ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **04 de março de 2021** às **9:30** horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. **Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada**.

Teolândia, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		meses	EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO DE		
			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM		
			DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. Conforme		
01	10		projeto básico anexo à requisição.		
				R\$ Total	

DATA//	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES PAGAMENTO	VALOR R\$ IMPOSTO% DESCONTOR\$ VALOR/PROPOSTA



(ANEXOII) (MODELO DA DECLARAÇÃO)

Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia Comissão Permanente de Licitações

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 paragráfo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.

Assinatura e carimbo da empresa data-----/-----



ANEXO I

(MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)

Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia Comissão Permanente de Licitações Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº----, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses:
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura modelo do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa



INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1.0 INTRODUÇÃO

- 1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- 1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.
- 1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5 componentes da Proposta Geral, apresentada em 03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE OBJETO

PROPOSTA GERAL.

- 2.2 Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)
- 2.3 Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 2.4 Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Atestado de capacidade, Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.
- 2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituidos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas.



3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:

Nº DA CARTA CONVITE
OBJETO
PROPOSTA DE PREÇO.

3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal

interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.

- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.
- 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
- 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.
- 5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III

Teolândia, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia

Licitação Modalidade: CARTA CONVITE Nº 004/2021

EXECUCÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. (CONFORME PROJETO ANEXO)

1 - **Justificativa**: Em virtude da deformação ou recalque da pavimentação existente promovendo assim melhor qualidade de vida e trafegabilidade aos munícipes.

2 - Objeto: EXECUCÃO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

3- DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa e o maior desconto;

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	1961,00	
ESCAVAÇÃO ,AMUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M	M3	588,30	
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTIMENTE ARGILOSO	M2	1961,00	
ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	588,30	
REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO , REJUNTADO COM ARGAMASSA , COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	1961,00	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO , REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	588,30	
CARGA , MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULHANTE 14 M³ -CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³	М3	405,22	
LIMPESA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E EXECUÇÃO DE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1372,70	

3.2 - Total máximo no valor de R\$ 329.929,94 (cento e setenta e seis mil reais). De acordo com levantamento realizado pelo setor de engenharia.

3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2015 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANA	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS PROPRIOS



4 - DO PAGAMENTO

- 4.1 Os serviços ora contratados serão remunerados mediante a efetiva e comprovada prestação dos serviços.
- 4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária por meio de medições.
- **4.3** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.
- **4.4** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 4.5 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: CARTA CONVITE № 004/2021 PMT CONTRATO N.º xxx/2021

5 - DA PROPOSTA

- **5.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante:
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

7 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo para os serviços será de 10 (dez) meses contados a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da Lei 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

- 8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consequências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.
- 8.2. Constituem motivos para a rescisão:



- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.

8.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;
- Judicial, nos termos da Legislação.

Teolândia- Bahia, em 19 de Fevereiro de 2021.

Leonardo Reis Presidente da Comissão de Licitação

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-279-2128